

**EXTRATO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº:** 01245.006373/2024-60

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Apoio a realização do "Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA".

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 10.24101.19.572.2324.20V6.0001 -Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas  
PO - 000S - PTRES 233717 - 3.3.90.39 - R\$ 360.079,27 (trezentos e sessenta mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos)

**Data da assinatura:** 10 de julho de 2024

**Vigência:** 10 de julho de 2024 a 09 de janeiro de 2026

**Signatários:** **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **FERNANDO CARVALHO SILVA** - Reitor da Universidade Federal do Maranhão.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 14/07/2024, às 22:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12088789** e o código CRC **C77503F6**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SETEC/DEPIN/CGTE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8085, de 15 de abril de 2024](#)

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SETEC/MCTI**

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Nome da autoridade competente: **FERNANDO CARVALHO SILVA**

Número do CPF: **\*\*\*.075.133.\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023**

## b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154041 /15258 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154041/15258 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**

## 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

## 4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **18 (dezoito)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

#### 6. VALOR DO TED: R\$ 360.079,27 (trezentos mil e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.24101.19.572.2324.20V6.0001 -Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Plano Orçamentário: 000S – Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Estratégicas

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233717

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Reitor da Universidade Federal do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando carvalho silva (E)**, Usuário Externo, em 05/07/2024, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros**, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em 10/07/2024, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12077008** e o código CRC **ED80557B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SETEC/DEPIN/CGTE**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SETEC/MCTI**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Nome da autoridade competente: **FERNANDO CARVALHO SILVA**

Número do CPF: **\*\*\*.075.133.\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154041/15258 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154041/15258 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**

### 3. OBJETO:

Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Elaborar uma proposta para ordenamento territorial no Município de Alcântara para atender às atividades espaciais do Centro Espacial de Alcântara e as proposições do PDI-CEA, levando em consideração as questões culturais, de patrimônio histórico, ambientais e as oportunidades econômicas desse processo, de forma a alavancar o desenvolvimento econômico e social, sob bases sustentáveis, da região geoeconômica de Alcântara.

#### Objetivos Específicos

Para atingimento do objetivo geral, identificou-se os seguintes objetivos específicos:

- Levantar as oportunidades de negócios na área de comércio, indústria e serviços para região, valorizando as potencialidades ambientais, culturais e econômicas locais e regionais;
- Avaliar o Plano Diretor Participativo elaborado em 2006, promovido sob os auspícios do Ministério das Cidades e da Unesco, no âmbito de projeto Monumenta;
- Avaliar as premissas culturais, de patrimônio histórico e ambientais com vistas a uma atualização para a realidade de 2022 do Plano Diretor Participativo 2006;
- Atender às necessidades territoriais e de infraestruturas estabelecidas no PDI-CEA, na elaboração de proposta do Plano Diretor de Alcântara;
- Gerar uma proposta de revisão do Plano Diretor de Alcântara, de modo a atender ao PDI-CEA;

#### Resultados Esperados:

Este projeto apresenta como expectativa de resultados:

- Identificação de problemas concretos, em conjunto com os segmentos sociais envolvidos, para gerar informações e subsídios aos gestores no processo de revisão do Plano Diretor, na definição de uma estratégia de ação adequada aos desafios e potencialidades de cada território, que considere a capacidade administrativa municipal, bem como as ferramentas disponíveis e possíveis de serem implantadas e os ODS.

- Consolidação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Centro Espacial de Alcântara, a partir da elaboração de estudos que fomentem a tomada de decisão no Projetos de Lei de atualização do Plano Diretor do Município e na criação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- Levantamento de informações das necessidades dos diversos setores e da comunidades do município de Alcântara, com base em escutas qualificadas.
- Desenvolvimento científico e tecnológico, capacitação de recursos humanos e o fortalecimento dos grupos de pesquisa envolvidos.
- Valorização das oportunidades do território de Alcântara e os diversos segmentos sociais.
- Promoção de ações para adequações do ordenamento territorial aos ODS, principalmente com o objetivo 11.

**Metas:****Meta 1 - Contratação**

- Serviço administrativo de fundação

**Meta 2 - Adequação das instalações do UFMA em Alcântara**

- Pequenos reparos na base UFMA de alcantara

**Meta 3 - Estudos e levantamentos preliminares**

- Levantamento de dados e estruturas adicionais

**Meta 4 - Elaboração de instrumentos para a consulta pública**

- Instrumentos de operacionalização de consulta

**Meta 5 - Preparação para a consulta pública**

- Instrumentos de consulta

**Meta 6 - Consulta Pública**

- Dados e contribuições de consultas públicas

**Meta 7 - Análise dos dados da consulta pública**

- *Dashboards* e planilhas analíticas e relatórios

**Meta 8 - Elaboração da minuta do relatório**

- Relatórios temáticos por área

**Meta 9 - Revisão interna da minuta**

- Minuta revisada

**Meta 10 - Entrega do Relatório Final**

- Entrega do Relatório Final

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As ações desenvolvidas até então, visaram atender demandas ambientais, culturais, sociais e econômicas de forma a possibilitar a elaboração de um Plano Diretor que colabore para o crescimento do município alcantareense. Dessa forma a UFMA, por meio de seus docentes, discentes e técnicos envolvidos no projeto, não tem medido esforços para colaborar da melhor forma possível para a elaboração de um documento que atenda às necessidades de todos os setores e comunidade local. Ressalta-se que os recursos financeiros para pagamento de bolsistas e de custos apresentados no plano inicial de trabalho, só começaram a ser repassados aos participantes em julho de 2023. A partir daí a coleta de dados, e as visitas in loco, indispensáveis para o andamento do projeto começaram a acontecer, como apresentados em relatório. Sabe-se que, um projeto de tamanha envoltura necessita de uma atenção técnica e crítica bem acurada, para tanto solicitou-se em outubro de 2023, dois meses antes do fim do contrato, um aditivo de prazo de 12 meses, ou seja que o projeto perdurasse até dezembro de 2024. Destaca-se que em 6 meses seria inviável a finalização do projeto (de julho a dezembro de 2023). Destacamos que somente, em janeiro de 2024, tivemos a informação do MCTI sobre a impossibilidade de aditivo de prazo ao contrato vigente. Dessa forma ressaltamos a importância de um novo contrato, visto a vultuosidade do projeto, para que possamos dá andamento e finalização as ações desenvolvidas, propostas no plano de trabalho.

**Justificativa Social**

Alcântara foi a primeira cidade histórica amazônica reconhecida Patrimônio Nacional pelo Instituto de Patrimônio e Artístico Nacional (IPHAN), em meados de 1948. No início, caracterizada como uma aldeia, passou a partir de 1648 à categoria de vila, período em que surgiram em Alcântara os primeiros engenhos de cana-de-açúcar. Ainda no século XVII, a proibição do trabalho escravo, culminou na chegada das primeiras empreitadas do tráfico negreiro, e de certa forma o início da miscigenação entre índios, negros e europeus. A cidade de Alcântara carrega características de sua época de vila, a exemplo de sua arquitetura, como os seus belos casarões, característicos de seus tempos áureos; alguns deles em ruínas, mas perceptivelmente imponentes, representando o luxo da época. Além de características físicas marcantes da cidade histórica, destacam-se as tradições de índios e negros que a habitaram na época da escravidão, a partir dos vários quilombos e comunidades que lutam pela manutenção das características de seus ancestrais. Alcântara (como outras cidades brasileiras) têm colidido com questões como a disparidade social, crescimento urbano não planejado, distribuição de renda injusta, e necessidade de projetos capazes de inserir a sociedade alcantareense em contexto econômico e social mais justo. A implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no início da década de 1980, em virtude de sua posição geográfica privilegiada, entre as baías de São Marcos e Cumã possibilitaram o reconhecimento de Alcântara até então caracterizada apenas como Patrimônio Nacional e Cidade Histórica, também como um canteiro tecnológico. Destarte, de um lado o desenvolvimento de ciência e tecnologia, a partir de vultuosos investimentos, de outro, uma Alcântara carente de

recursos capazes de garantir melhoria da qualidade de vida, a partir do direito a infraestrutura urbana, oportunidade de desenvolvimento econômico e atenção às políticas de desenvolvimento social.

#### Justificativa acadêmica

A necessidade de implantar ações capazes de incentivar o crescimento sustentável das cidades é o objetivo primordial da administração pública. Daí a necessidade de fomento a projetos que possibilitem o desenvolvimento dessas ações, a partir de parcerias que incluam os diversos setores da sociedade. A exemplo, podemos citar o projeto de Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis (CITInova), realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que é uma iniciativa multilateral, com ações de planejamento urbano integrado e em tecnologias inovadoras para apoiar gestores públicos e promover cidades mais justas e sustentáveis. O presente projeto destaca a necessidade de investimento em um produto capaz de assegurar o bem-estar geral, garantindo a preservação do meio ambiente, a qualidade de vida e um desenvolvimento urbano sustentável para o município de Alcântara, valorizando a potencialidade do município para o mercado espacial, além de outros como por exemplo as potencialidades turísticas, gastronômico, culturais etc. A UFMA desenvolvedora de inúmeros projetos de ensino, pesquisa e extensão no município, possui o Núcleo Científico e Interdisciplinar de Alcântara- NICTA, instalado na Base Institucional de Alcântara, que foi criado a partir da necessidade de fomentar ações para envolver as comunidades nos processos e oportunidades que o mercado espacial vai gerar nos próximos anos. O NICTA foi criado dentro da estrutura da Reitoria, sendo subsidiado e apoiado por inúmeros setores da universidade, principalmente a AGEUFMA e DTED. A UFMA conta com profissionais nas mais variadas áreas do saber, que podem eventualmente também contribuir com esse importante estudo para o município de Alcântara. Esse estudo poderá subsidiar o futuro ordenamento territorial do município, que possui particularidades singulares, tais como, o município conta com um Centro de Lançamento em crescimento, fixação de novas empresas internacionais na região, previsão para incremento na infraestrutura local: construção de ferrovia, porto e aumento do aeroporto do CLA e previsão de aumento populacional. O município apresenta uma beleza inigualável, faz parte da Amazônia Legal e possui outros apelos ambientais e sociais. Sendo relevante destacar ainda que Alcântara é tombada como patrimônio histórico nacional e possui o maior número de comunidades tradicionais (quilombolas) do Brasil. Todo esse contexto ilustra a importância da UFMA se inserir neste processo e desenvolver um estudo organizado e participativo, que subsidie a tomada de decisão dos gestores, para que seja gerada uma revisão do Plano Diretor para esta cidade maranhense.

A execução deste projeto poderá gerar inúmeros produtos científicos, tais como: diagnóstico situacional, zoneamento territorial dos arranjos produtivos, capacitação dos gestores sobre a importância do ordenamento territorial e o planejamento urbano sustentável. Para tanto, é mandatória a participação de atores capazes de discutir, dentre várias alternativas, aquelas que atendam a necessidade da maioria, considerando o viés sustentável, a economia, o meio ambiente e a sociedade, de forma estratégica e integrada. Destaca-se que nesta ação contamos com a parceria entre o poder público municipal, representantes das comunidades da cidade, empresários e expertises da universidade presentes na região, além do suporte da Agência Espacial Brasileira. A Universidade dispõe de expertises que já participaram da construção de propostas de Plano Diretor em cidades do Estado do Maranhão e ainda, conta com a participação de docentes que têm reconhecido saber nas áreas de meio ambiente, turismo, aeroespacial, agroextrativismo, urbanismo e sustentabilidade, corroborando com o desafio que é gerar subsídios para o ordenamento territorial do município de Alcântara. A partir de estudos e discussões entre profissionais da universidade, servidores e gestores da prefeitura, e sociedade local, visando assim compreender os diferentes usos dos espaços e as necessidades da comunidade alcantareense. Reunidos com o mesmo objetivo, a gestão do município de Alcântara e a Universidade Federal do Maranhão estabeleceram uma colaboração mútua que visa contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Centro Espacial de Alcântara e todas as oportunidades que serão geradas no do município, contribuindo para o crescimento econômico-social da cidade de Alcântara.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( x ) Sim  
( ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
<b>Meta 1</b>	<b>Contratação</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 18.003,96</b>	<b>R\$ 18.003,96</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>JUL/2024</b>
Produto	Serviço administrativo de fundação	Unidade	01	R\$ 18.003,96	R\$ 18.003,96	JUL/2024	JUL/2024
<b>Meta 2</b>	<b>Adequação das instalações da UFMA em Alcântara</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 4.195,31</b>	<b>R\$ 4.195,31</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>SET/2024</b>
Produto	Pequenos reparos na base UFMA de alcantara	Unidade	01	R\$ 4.195,31	R\$ 4.195,31	JUL/2024	SET/2024
<b>Meta 3</b>	<b>Estudos e levantamentos preliminares</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>OUT/2024</b>	<b>DEZ/2024</b>
Produto	Levantamento de dados e estruturas adicionais	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	OUT/2024	DEZ/2024
<b>Meta 4</b>	<b>Elaboração de instrumentos para a consulta pública</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>JAN/2025</b>	<b>MAR/2025</b>
Produto	Instrumentos de operacionalização de consulta	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	JAN/2025	MAR/2025
<b>Meta 5</b>	<b>Preparação para a consulta pública</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>ABR/2025</b>	<b>ABR/2025</b>
Produto	Instrumentos de consulta	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	ABR/2025	ABR/2025



<b>Meta 6</b>	<b>Consulta Pública</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>MAI/2025</b>	<b>AGO/2025</b>
Produto	Dados e contribuições de consultas públicas	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	MAI/2025	AGO/2025
<b>Meta 7</b>	<b>Análise dos dados da consulta pública</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>SET/2025</b>	<b>SET/2025</b>
Produto	Dashboards e planilhas analíticas e relatórios	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	SET/2025	SET/2025
<b>Meta 8</b>	<b>Elaboração da minuta do relatório</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>OUT/2025</b>	<b>OUT/2025</b>
Produto	Relatórios temáticos por área	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	OUT/2025	OUT/2025
<b>Meta 9</b>	<b>Revisão interna da minuta</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>NOV/2025</b>	<b>NOV/2025</b>
Produto	Minuta revisada	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	NOV/2025	NOV/2025
<b>Meta 10</b>	<b>Entrega do Relatório Final</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>R\$ 42.235,00</b>	<b>DEZ/2025</b>	<b>DEZ/2025</b>
Produto	Entrega do Relatório Final	Unidade	01	R\$ 42.235,00	R\$ 42.235,00	DEZ/2025	DEZ/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 139.229,40
Janeiro/2025	R\$ 174.439,20
Setembro/2025	R\$ 43.609,80
Novembro/2025	R\$ 2.800,87

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.30.39 - Serviços de terceiros Especializados - Pessoa Jurídica - Contratação da Fundação Universidade Federal do Maranhão para gestão financeira do projeto	Sim	R\$ 18.003,96
33.30.39 - Serviços de terceiros Especializados - Pessoa Jurídica - Contratação da Fundação Universidade Federal do Maranhão para gestão financeira do projeto	Não	R\$ 342.075,31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 360.079,27</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

## 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando carvalho silva (E)**, **Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros**, **Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 10/07/2024, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12076901** e o código CRC **7ACCE3B7**.